



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

2.0.6. REGISTO N.º 8814/2024 - MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL (ANO ECONÓMICO DE 2023) - 1.ª REVISÃO ORÇAMENTAL (ANO ECONÓMICO DE 2024)-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, prestou a sua informação registada sob o n.º 8814/2024, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: **“1. Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental – Ano económico de 2023**-----

---- O Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental (Anexo - A), findo em 31 de dezembro de 2023, denota o apuramento de um saldo de gerência, referente à execução orçamental, em 11.712.113,35 euros.-----

---- Neste âmbito, reporta a LOE/2024, no seu artigo 77.º, que é permitida, com a aprovação do mapa de demonstração do desempenho orçamental, a incorporação deste saldo da gerência da execução orçamental, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

---- Consequentemente, propõe-se a aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental (Anexo – A), e em virtude da existência de um saldo de execução orçamental positivo, com a sua aprovação, efetuar a sua incorporação no orçamento de 2024, com recurso à revisão orçamental que seguidamente se propõe.-----

2. 1.ª Revisão Orçamental ao ano económico de 2024-----

---- Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente do Órgão Executivo e nos termos do ponto 8.3.1, particularmente face ao disposto na alínea a) do ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e em observância aos princípios orçamentais definidos no ponto 3.1 do citado diploma, circunstância complementada com o previsto no artigo 77º da LOE/2024 /Lei 82/2023, de 29 de dezembro, propõe-se a aprovação da 1.ª proposta de revisão orçamental relativa ao ano económico de 2023, onde se observa: -----

- Orçamento da Receita -----
 - Reforço da classificação económica inerente ao saldo da gerência apurado em 11.712.113,35 euros; -----
 - Anulação do saldo da gerência previsto, porque então dotado em rubrica residual, no valor de 10.749.913,35 euros (previstos 10.750.000 euros, contudo, para que o orçamento disponha de um valor global previsional arredondado e para que a rubrica em referência permaneça aberta, salvaguardando o recebimento de receitas decorrentes de uma eventual situação imprevista, permanece um saldo no classificador económico da receita designado de 13.01.99, no montante de 86,65 euros.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- Face ao disposto no ponto anterior, deriva um saldo disponível para afetar a novas despesas num valor de 962,200 euros;-----
- Diminuição da receita prevista no âmbito da contratualização com o IHRU para a disponibilização de habitação a custos de arrendamento controlados, considerando o atraso temporal já verificado, pelo que se repercute uma diminuição da receita em 2.202.500 euros, aumentando em igual valor no ano económico seguinte, ou seja, em 2025. -----
- Em suma, o orçamento da receita tramita para um valor global de 65.120.550 euros em 2024.-----
- Orçamento da Despesa -----
 - Observa o impacto da aplicação da alteração remuneratória excecional resultante da aplicação do Decreto-Lei 75/2023, com os seguintes reforços:-----
 - 02/01.01.04.02 – Reforço em 93 mil euros; -----
 - 02/01.01.14.01 – Reforço em 15.500 euros;-----
 - 02/01.03.05.02.01 – Reforço em 25.800 euros. -----
 - (restantes impactos no orçamento da despesa, resultam das alterações que seguidamente se dispõem, nas Grandes Opções do Plano); -----
- Orçamento das Grandes Opções do Plano -----
 - Reforço da verba no ano de 2024, constante no projeto 01/001-2021/160 em 50.000 euros (Reparação e Requalificação da EB23 IV Conde de Ourém); -----
 - Reforço da verba no ano de 2024, constante no projeto 01/001-2021/161 em 50 mil euros (Reparação e Requalificação da EB23 de Caxarias);-----
 - Reforço da verba no ano de 2024, constante no projeto 04/001-2022/157 em 100 mil euros (Ampliação do Centro de Saúde de Ourém); -----
 - Anulação de verba prevista no projeto no projeto 05/001/2024/163-1 em 1.460.250 euros em 2024 com reforço no mesmo valor no ano de 2025 (Habitação para arrendamento a custos controlados - Ourém); -----
 - Anulação de verba prevista no projeto no projeto 05/001/2024/163-2 em 742.250 euros em 2024 com reforço no mesmo valor no ano de 2025 (Habitação para arrendamento a custos controlados – Fátima);-----
 - Reforço da verba no ano de 2024, constante no projeto 05/003-204-49-4 em 390 mil euros (Rede de iluminação pública – substituição para LED’s);-----
 - Reforço da verba no ano de 2024, constante no projeto 07/001-2023/170 em 91.500 euros (Estabilização de emergência – danos causados pelos incêndios – agosto/2022);
 - Inclusão do projeto 10/001-2024-179-1 com uma dotação de 100 mil euros em 2024 (Parque Verde da Cidade de Fátima – Estudos e projetos; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

- Reforço da verba no ano de 2024, constante no projeto 12-003-2024/142 (projeto genérico de investimentos incorpóreos, nesta circunstância para afetar à Carta Municipal de Habitação) em 46.400 euros. -----
- Na 1.^a proposta de revisão orçamental ano económico de 2024, consta: -----
- 1.^a Revisão ao Orçamento da Receita – Ano económico de 2023 (Anexo – B); -----
 - 1.^a Revisão ao Orçamento da Despesa – Ano económico de 2022 (Anexo– C); -----
 - 1.^a Revisão às Grandes Opções do Plano 2023/2027 (Anexo – D); -----
- **Aprovação**-----
- Note-se que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as revisões orçamentais. -----
- Igualmente, compete à assembleia municipal a aprovação do mapa de demonstração do desempenho orçamental (Anexo – A), conforme prevê a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, considerando que o mapa mencionado integra os documentos de prestação de contas do município, devendo esta ser uma ação precedente à aprovação da revisão orçamental. -----
- À consideração superior.”. -----
- (Aprovado em minuta)-----
- A CÂMARA, DEPOIS DE ANALISAR OS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS, DELIBEROU, POR MAIORIA:-----
- PRIMEIRO** – APROVAR O MAPA DE DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2023 E REMETÊ-LO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, CONFORME PREVÊ A ALÍNEA L), DO N.º 2, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL; -----
- SEGUNDO** – APROVAR A PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL, PARA O ANO ECONÓMICO DE 2024 E REMETÊ-LA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA EFEITOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A), DO N.º 1, DO SUPRACITADO ARTIGO 25.º.-----
- Absteve-se a **Senhora Vereadora Cília Maria de Jesus Seixo**, que apresentou a seguinte declaração de voto: “Vem à reunião uma proposta de revisão orçamental, a primeira para o ano económico 2024, com os objetivos fundamentais de dar suporte contabilístico e orçamental a duas modificações: -----
- 1ª - A já habitual transferência do saldo de gerência, após uns ajustamentos, no valor de 11.712.113,35 euros. -----
- 2ª - A diminuição dos valores em contratualização com o IHRU (Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana) no valor de 2.202.500 euros. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

---- Quanto à primeira modificação, a transferência do saldo de gerência e os ajustamentos para cima do valor previsto em orçamento, são já uma característica estruturante deste Executivo. Consecutivamente, ano após ano, assistimos a gigantescos saldos de gerência, que nada mais são do que os incumprimentos orçamentais. O executivo tem demonstrado uma enorme dificuldade em cumprir os próprios orçamentos, resultando daí um efeito de bola de neve com excedentes de receita que ano após ano são mais difíceis de resolver e no final resultam no tal orçamento record que dá visibilidade ao executivo e bons títulos na imprensa local. No entanto, **a boa governação da “coisa” pública implica a capacidade em receber dos munícipes impostos, contribuições e taxas e aplicar a sua totalidade na satisfação das necessidades dos próprios em bens, serviços e equipamentos públicos municipais.** O que se passa é que as receitas (principalmente as correntes) têm sido cobradas enquanto que a sua aplicação em despesas não se tem verificado, implicando excessos de receitas que se encontram amealhadas nas contas de depósitos à ordem.-----

---- Insistentemente temos chamado a atenção para a resolução desta situação que mais não é do que uma tremenda injustiça face aos ourenses; se o executivo não a consegue resolver por via da execução em despesa (útil e estruturante para o Município) deverá analisar propostas para diminuir as receitas exigidas aos munícipes.-----

---- Esta proposta de revisão demonstra bem a assertividade da posição que manifestámos aquando do debate do orçamento, quando colocamos em cima da mesa a revisão do IMI para a taxa mínima e a devolução aos ourenses das verbas respeitantes à participação no IRS, política concretizada em muitos municípios nacionais, provavelmente alguns com menos liquidez e menos superávits orçamentais do que Ourém.-----

---- Quanto às modificações relacionadas com a contratualização com o IHRU, independentemente de saber onde reside a maior responsabilidade, apenas temos a lamentar os atrasos verificados num tema de maior relevância para a sociedade em geral e para a comunidade ourense em particular, que é o direito à habitação e que urge ser levado com seriedade e com sentido de resolução emergente.-----

---- Dado que estas modificações não resultam na alteração das políticas municipais que não aprovámos na altura do debate dos Documentos Previsionais de 2024-2028, o voto da vereadora do PS na 1ª Revisão Orçamental do ano Económico de 2024, pelos mesmos motivos, é de abstenção.”-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*